



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

INFORMAÇÃO Nº 25/2026/SEA/COAPE

Florianópolis, data da assinatura digital.

Processo SCC 5172/2026 que encaminha a Indicação nº 0168/2026, propondo a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 19.382, mediante edição de decreto estadual.

Senhora Diretora,

Trata-se de Ofício nº 0371/SCC-DIAL-GEAPI, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil, que encaminha a Indicação nº 0168/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, propondo a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 19.382, mediante edição de decreto estadual.

Da análise dos autos, verifica-se que a proposição tem por objetivo conferir efetividade à legislação estadual já promulgada, estabelecendo procedimentos administrativos, mecanismos de fiscalização, definição de competências e parâmetros operacionais para a atuação dos profissionais de guia de turismo no território catarinense.

No âmbito das atribuições desta Diretoria de Gestão de Pessoas, não se identifica óbice administrativo quanto à edição do ato normativo proposto, considerando que a matéria se insere no exercício do poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo, destinado à fiel execução da lei, nos termos do art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se que a Lei Complementar nº 741/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Administração atuar na formulação, coordenação e orientação de diretrizes administrativas relativas à organização e funcionamento da administração pública estadual, cabendo-lhe manifestar-se em matérias que envolvam organização administrativa, sem prejuízo da competência técnica específica dos órgãos setoriais.

Nesse contexto, considerando que a minuta de decreto apresentada visa regulamentar atividade cuja execução material e fiscalização estão atribuídas à Secretaria de Estado do Turismo, não havendo repercussão direta imediata sobre quadro funcional, estrutura de cargos ou regime jurídico de pessoal administrado por esta Pasta, esta Diretoria entende que não há oposição, sob o aspecto administrativo, ao prosseguimento da proposta de regulamentação, sem prejuízo da análise técnica e jurídica dos órgãos competentes quanto ao mérito setorial e à conformidade normativa.

Ressalta-se, ainda, que eventual implementação de novas rotinas administrativas, sistemas de fiscalização, convênios interinstitucionais ou atribuições específicas deverá observar a disponibilidade orçamentária, a competência legal dos órgãos envolvidos e os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

Diante do exposto, esta Diretoria de Gestão de Pessoas manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação, no sentido de que esta Secretaria não se opõe à edição do decreto regulamentador proposto, por não haver incompatibilidade com as atribuições institucionais da Pasta, nos termos da Lei Complementar nº 741/2019.

Contudo, à consideração superior.

ISADORA SANTOS

Assessora Técnica
(assinatura digital)

ANDRÉIA RANZI DE CAMARGO

Coordenadora de Processos Administrativos de Pessoal
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhe-se à COJUR.

ALINE RAMOS FERNANDES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **36S2I4UI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ISADORA FERREIRA DOS SANTOS** (CPF: 088.XXX.289-XX) em 24/03/2026 às 14:54:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2023 - 17:15:26 e válido até 29/03/2123 - 17:15:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDREIA RANZI DE CAMARGO** (CPF: 850.XXX.809-XX) em 24/03/2026 às 15:08:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:33 e válido até 30/03/2118 - 12:31:33.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALINE RAMOS FERNANDES** (CPF: 908.XXX.649-XX) em 24/03/2026 às 19:05:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:40 e válido até 15/06/2118 - 09:31:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTcyXzUxNzRfMjAyNI8zNIMySTRVVSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005172/2026** e o código **36S2I4UI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 051/2026/SEA/GAB

Florianópolis, 25 de março de 2026

Senhora Gerente,

Reportando-me ao Ofício nº 0371/SCC/DIAL/GEAPI, por intermédio do qual tramitou a Indicação nº 0168/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta. A referida proposição legislativa sugere a regulamentação da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina, em observância aos ditames da Lei nº 19.382/2025 e em conformidade com o Ofício nº GP/DL/290/2026 da Assembleia Legislativa.

Sobre o assunto, cumpre informar que a matéria foi submetida à análise técnica desta Pasta, conforme consta na **Informação nº 25/2026/SEA/COAPE**. O referido documento técnico apresenta os subsídios necessários para o atendimento da demanda, detalhando os aspectos administrativos pertinentes à regulamentação sugerida.

Diante do exposto, encaminho o presente para ciência e providências julgadas cabíveis

Atenciosamente,

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)

Senhora Gerente
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8LSR33S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 25/03/2026 às 16:06:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTcyXzUxNzRfMjAyNi84TFNSMzNTMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005172/2026** e o código **8LSR33S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0401/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 25 de março de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0168/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 051/2026/SEA/GABS, da Secretaria de Estado da Administração, que remete documento contendo informações a respeito da regulamentação da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 19.382/2025.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ATA7T969**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 27/03/2026 às 10:24:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA1MTcyXzUxNzRfMjAyNI9BVVEE3VDk2OQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00005172/2026** e o código **ATA7T969** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.